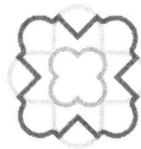




SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

RESOLUÇÃO Nº03//2024-CIR

Formosa, 04 de abril de 2024.

A Coordenação da Comissão Intergestores Entorno Norte, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando :

1. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e seu artigo 14-B em que os Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS) são reconhecidos como entidades que representam os entes municipais, no âmbito estadual, para tratar de matérias referentes à saúde, desde que vinculados institucionalmente ao CONASEMS, na forma que dispuserem seus estatutos.
2. O Decreto nº 7.508, de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dá outras providências;
3. O Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional - CIR entorno Norte

RESOLVE:

Art.1º Aprova por consenso dos membros presentes em reunião Ordinária, Maria Lins Pereira Nascimento (Conselho de secretarias municipais de Saúde) como apoiadora do Cosems na região Entorno Norte.

Art.2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Fernanda Costa Spindola

Coordenadora da CIR Entorno Norte

